

ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Termo de Referência 162/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
162/2026	180224-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10	ALBERTO JOSE PEREIRA GUEDES	11/09/2026 16:11 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2026	SEI 057.00300916/2026-31

1. Condições gerais da contratação

1.1. Solicitação de aquisição de materiais de escritório e alvo balístico para o Comando de Policiamento de Área metropolitana dez - CPA/M 10, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão aproximada (CxLxA): 35,0 X 15,0 X 25,0 CM, na cor azul, verde, amarela ou vermelha	462554	Kit c/ 25 unidades	12	253,5500	3.042,6000
2	Envelope para convite Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 230 X 160 MM, na cor branca , Gramatura média: 120 G/M	395473	pacote c/ 100	100	111,7500	11.175,0000
3	Envelope porta documento Material: Kraft, Tamanho médio (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda ou marrom , Gramatura média: 110 G/M	614636	pacote c/ 250	25	113,7743	2.844,3575
	Elástico liga de látex					

4	em forma circular, média de 18 cm de circunferência, 3mm de espessura e sem cortes laterais, capacidade de esticar em média de até 25cm, na cor azul, verde, amarelo ou laranja - validade mínima de 12 meses	324135	pacote c/ 1kg	7	29,0767	203,5369
5	Grampeador tamanho 26/6, composição de metal e plástico resistentes, capacidade mínima p/ 25 folhas	438601	Un	50	26,2826	1.314,1300
6	Grampo p/ Grampeador tamanho 26/6, composição de aço galvanizado, acondicionado em caixa	203144	Caixa c/ 5000	40	11,0300	441,2000
7	Livro ATA Com 200 folhas numeradas, sem margem, papel sulfite, medindo em média 33 x 22 cm, com capa dura, gramatura entre 56g/m² e 90g/m²	283342	Unidade	1200	35,9500	43.140,0000
8	Clipe de fixar papel em arame de aço galvanizado, tamanho nº 2, acondicionado em caixa	463460	Caixa c/ 100	15	5,5143	82,7145
9	Cola branca (aplicação papel, madeira), secagem transparente, lavável, atóxica. - validade mínima de 12 meses	339516	Frasco de 35g ou 40g	80	4,0067	320,5360
10	Prancheta Portátil, em material acrílico cristal, medindo em média 34 x 23cm, com pegador em aço no centro da menor extremidade(23cm), podendo ser transparente, branca, branco opaco ou azul claro	315438	Unidade	30	25,5500	766,5000
11	Tesoura em aço inoxidável, medida total de aproximadamente 21cm, cabo em formato anatômico em plástico ou emborrachado, na cor predominante preta	483879	Unidade	50	22,5300	1.126,5000

12	papel metalizado Tamanho A4, na cor branco pérola, gramatura 180g m², Superfície lisa com revestimento de pigmentos metalizados/cintilantes	609319	Pacote c/ 20 folhas	40	32,3933	1.295,7320
13	Apagador para quadro branco, 15 x 6cm, com suporte para 2 caneta no próprio corpo do apagador, com fixação magnética (ímã interno), feito em plástico resistente	289329	Unidade	20	16,8633	337,2660
14	Fita de sinalização (zebrada) 200 metros de comprimento, em cores preta e amarelo de lato contraste, feita de polietileno de baixa densidade sem adesivo, largura de 7cm, enrolada em um tubete central de papelão	600700	Rolo de 200 m	50	26,3422	1.317,11
15	Pilha AA Alcalina, alta durabilidade, tensão nominal de 1,5V e capacidade entre 1800 mAh e 2600 mAh - validade mínima de 60 meses	341044	Embalagem c/ 4 Un	70	21,3000	1.491,0000
16	Pilha AAA Alcalina, alta durabilidade, tensão nominal de 1,5V e capacidade entre 900 mAh e 1.250 mAh - validade mínima de 60 meses	309967	Embalagem c/ 4 Un	100	21,1333	2.113,3300
17	Fita adesiva transparente em polipropileno, transparente, alta adesão, largura de 45 a 50mm x 50 metros, aplicação: empacotamentos, enrolada em um tubete central de papelão, monoface, entre 40 a 45 micras	445375	Kit c/ 5 unidades	100	34,4467	3.444,67
18	Fita adesiva marrom em polipropileno, na cor marrom alta adesão, largura de 45 a 50mm x 50 metros, aplicação: empacotamentos,	636749	Kit c/ 5 unidades	80	35,2967	2.823,7360

	enrolada em um tubete central de papelão, monoface, entre 40 a 45 micras					
19	Pincel/Canetão p/ quadro branco cor da escrita azul , Magnético, Plástico, Ponta acrílica, Carga: Descartável, Características Adicionais: Ponta 4mm, Espessura Escrita 2mm - validade mínima de 6 meses	294716	Caixa c/ 12 unidades	20	46,3880	927,76
20	Pincel/Canetão p/ quadro branco cor da escrita vermelha , Magnético, Plástico, Ponta acrílica, Carga: Descartável, Características Adicionais: Ponta 4mm, Espessura Escrita 2mm - validade mínima de 6 meses	294719	Caixa c/ 12 unidades	10	46,0000	460,0000
21	Caneta marca texto na cor amarela ou verde limão em Polipropileno, Ponta: Porosa Tipo: Não Recarregável , Traço 3 a 5Mm - validade mínima de 6 meses	405646	Caixa c/ 12 unidades	30	25,0750	752,25,00
22	CD-R p/ gravação Capacidade 700MB, tempo 80 minutos, velocidade até 52x, Tipo de mídia CD-R, gravável uma única vez, diâmetro padrão de 12cm	471319	Kit c/ 100 Un	5	156,7500	783,75,0000
23	DVD-R p/ gravação Capacidade 4,7 GB, Tempo Duração: 120 minutos, Velocidade de Gravação: 16x , diâmetro padrão de 12cm	451751	Kit c/ 100 Un	5	215,1667	1.075,8335
24	Envelope de segurança em plástico transparente com lacre numerado, uso para acondicionamento de materiais importantes, Tipo Plástico: Polietileno, medidas aproximadas: 75 micra, Altura: 25 x 20 cm	6125306	Kit c/ 100 Un	10	221,8150	2.218,1500
	Envelope de segurança					

25	em plástico transparente com lacre numerado, uso para acondicionamento de materiais importantes, Plástico: Polietileno, medidas aproximadas: 100 micra, Altura: 26 x 36 cm	457709	Kit c/ 100 Un	10	265,5300	2.655,3000
26	Envelope de segurança em plástico transparente com lacre numerado, uso para acondicionamento de materiais importantes, Plástico: Polietileno, medidas aproximadas: 100 micra, Altura: 40 x 60 cm	445548	Kit c/ 100 Un	10	294,1410	2.941,4100
27	Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 140 G/M2 Comprimento: 48 a 50 x 66 cm, na cor azul clara, para uso comum	486135	Pacote c/ 50 unidades	40	73,3606	2.934,4240
28	Corretivo em fita Em Polietileno , Comprimento: 6 metros, Largura: 4 a 5mm, secagem instantânea, cobertura branca opaca, atóxico - validade mínima de 12 meses	614471	Caixa c/ 12 unidades	20	48,6633	973,2660
29	Perfurador de papel Em metal em plástico resistente, capacidade de perfuração mínima p/ 15 folhas de papel, funcionamento manual, perfuração de 2 furos, na cor preta ou azul escuro	486496	Unidade	80	42,8933	3.431,4640
30	Quadro branco - magnético Em vidro temperado, sem moldura, medidas aproximadas: 105 x 200cm, com espessura mínima de 6mm, bordas lapidadas, branco anti-reflexo, acompanhado de kit p/ fixação composto por parafusos, buchas e botão (tampa parafuso) para acabamento	459766	Unidade	12	1.425,8580	17.110,2960
31	Chaveiro com etiqueta material: plástico transparente com argola (para a chave) em aço inox, , papel de recado incluso, medidas	455048		10	31,7138	317,1380

	aproximadas: 0,5 x 2,7 x 7,3 cm, em cores variadas, uso para organizar e identificar chaves		Caixa c/ 12 unidades			
32	Alvo p/ treinamento Modelo PM/L-74, Papel cartão branco, gramatura 220 g; Curso Básico (método Giraldi); medindo 640 x885 Mm; Alvo na Cor Cinza	631201	Pacote c/ 100 Un	50	218,6433	10.932,1650
33	Mouse pad Com ou sem formato arredondado, Borracha Neoprene e Poliéster, Comprimento médio: 24 x 19 CM, Com Apoio Para O Punho, Em Espuma De 1,5 Cm, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico, com apoio (descanso) para o punho	628899	Unidade	300	33,9267	10.178,0100
34	Saco plástico ofício - A4 Transparente (permitindo a visualização plena do conteúdo), atóxico, sem furos, medindo 32 x 22 cm aproximadamente, espessura entre 0,10 mm a 0,20 mm para proteger e organizar documentos	626245	Pacote c/ 100 Un	5	40,0467	200,2335
35	Lâmpada tubular 120cm - LED Potência: 40W, tecnologia LED (Light Emitting Diodes) (Comprimento: 120cm, Tensão: Bivolt (100-240V), adaptando-se a diversas instalações, Branco Frio (6000K-6500K), Fluxo Luminoso (Lúmens): Alto (ex: 3200 lm), Conforme NBR / ABNT / Inmetro Vigentes.	630598	Unidade	200	84,9683	16.993,6600
36	Lâmpada tubular 60cm - LED Potência: 20W, tecnologia LED (Light Emitting Diodes) Comprimento: 60cm, Tensão: Bivolt (100-240V), adaptando-se a diversas instalações, Branco Frio (6000K-6500K), Fluxo Luminoso (Lúmens): em torno de 1400-1800, Conforme NBR / ABNT / Inmetro Vigentes.	630576	Unidade	60	54,4757	3.268,5420
TOTAL					R\$ 155.433,5709	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do [Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no [artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O contrato não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição

Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, conforme rege-se os motivos:

- **Ambiente de Trabalho, Atendimento e Continuidade dos Serviços:** Promover continuidade do trabalho, pois a falta de materiais compromete severamente a produtividade dos policiais militares, podendo causar paralisações no atendimento ao público interno e externo.
- **Cumprimento Legal:** A polícia Militar é regida por normas legais que, para sua total continuidade depende do uso contínuo de materiais de escritório diversos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A presente proposta de contratação viabiliza-se mediante o conceito do tripé da sustentabilidade, que diz respeito a um conjunto de três aspectos que são considerados fundamentais para a administração de uma empresa ou de uma organização. Considerando a triple bottom line ou o tripé da sustentabilidade, criado em 1994 pelo empresário britânico John Elkington, destacamos:

Sustentabilidade Ambiental.

4.1.2. Sustentabilidade ambiental visa o uso responsável dos recursos naturais para preservá-los para gerações futuras, promovendo práticas que minimizam danos ao meio ambiente, optar quando possível por produtos de empresas que adotam práticas sustentáveis, como o uso responsável da água e a preservação da biodiversidade.

Sustentabilidade Social

4.1.3. A sustentabilidade social envolve a adoção de práticas que promovam o bem-estar e a justiça social ao longo da cadeia de suprimentos, isso inclui a escolha de fornecedores que garantam condições de trabalho justas, respeitando os direitos dos trabalhadores, apoiar empresas que praticam a inclusão social e que promovem a transparência nas relações comerciais, são essenciais para garantir um impacto positivo na sociedade, essas práticas são fundamentais para uma licitação comprometida com a responsabilidade social e a sustentabilidade.

Sustentabilidade Financeira

4.1.4. Como já adiantamos, a sustentabilidade empresarial diz respeito ao conjunto de todas as práticas realizadas por uma organização em prol de um crescimento consciente, ou seja, que não prejudique o meio ambiente e a sociedade. A contratação ora proposta, por meio dos atos licitatórios, contribui para ampla concorrência, bem como incentiva a criação de soluções de mercado e novas empresas, auxiliando na geração de empregos, injetando dinheiro na economia. Conforme o conceito, a presente contratação está alicerçada nesses três aspectos, os quais interagem de forma harmônica na direção da gestão, garantindo a integridade do planeta e da sociedade, atuando positivamente para a economia do dinheiro público, contribuindo para o crescimento econômico.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Conforme especificações do item 1.1.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Veda-se a entrega de materiais/produtos que não estejam em conformidade com a legislação pertinente aos órgãos normatizadores e regulamentadores, como, por exemplo, ANVISA, INMETRO, NBRs., o produto a ser fornecido deverá estar apto ao uso de sua finalidade, seguindo os padrões técnicos da legislação vigente.

Da exigência de amostra

4.4. Poderá a Administração Pública exigir amostra quando as informações constantes no catálogo gerem dúvidas ou sejam insuficientes, conforme [artigo 17, paragrafo 3º da Lei nº 14.133/21.](#)

Da exigência de catálogo

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo em português com informações fidedignas do produto, contendo ficha técnica, fotos e outras informações que se façam necessárias a avaliação assertiva do item, que será enviado por endereço eletrônico a fim de ser analisado pelo Setor de responsável ao correspondente com o produto pretendido.

4.6. Os catálogos poderão ser enviados no endereço eletrônico: cpam10uge@policiamilitar.sp.gov.br ou entregues no **endereço:** Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº 231 - Várzea de Baixo – São Paulo– SP, CEP 04724-003 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana dez - CPA/M-10, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens:

4.9. Produto de acordo com o exigido nas especificações do item 1.1. deste Termo de Referência;

4.10. Produto bem-acondicionado em embalagem adequada (nos casos em que se fizer necessários - de acordo com a particularidade de cada produto/mercadoria).

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se os catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio (quando for o caso).

4.14. O material final entregue deverá estar idêntico ao catálogo aprovado. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado no catálogo, bem como quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir/acrescentar os itens às suas expensas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno nº 231 - Várzea de Baixo – São Paulo - SP, CEP 04724-003 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dez - CPA/M-10.

5.4. No horário compreendido entre às 08h00min e 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento (se for o caso) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou

superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos de atendimento de emergência durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput\)](#).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17\)](#).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados [\(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II\)](#).

6.7.2. Não se aplica.

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV\)](#).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso [\(Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º\)](#).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II\)](#).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III\)](#).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV\)](#).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do [art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.9. Não se aplica.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º\)](#).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX\)](#).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI\)](#).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII\)](#).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração [\(Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único\)](#).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Não se aplica.

Antecipação de pagamento

7.24. a 7.32. Não se aplica.

8. Forma Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. [107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#). (quando for o caso)
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [§ 3º do art. 2º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#). (quando for o caso)
- 8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022](#) (arts. 15 a 17 e 146) - (quando for o caso)
- 8.14. Não se aplica.
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. (quando for o caso)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) [c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)) desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional no respectivo órgão de regulamento profissional, em plena validade (quando for o caso)

8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil

8.29. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.29.1. Não se aplica.

8.29.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante,

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.30. Prova de atendimento aos requisitos (quando for o caso)

Outras comprovações

8.31. Não se aplica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 155.433,57** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais com cinquenta e sete centavos). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALBERTO JOSE PEREIRA GUEDES

Cb PM - Auxiliar de Logística



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 16:11:20.

ALEX SANDRO COSTA RODRIGUES

1º Ten PM - Agente de Contratação

